

MINUTA DE EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: *Bolsa de Investigação para CLICTOUR_BSC2_NIPE; 1 vaga*

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 bolsa para estudantes de mestrado no âmbito do projeto de I&D “CLICTOUR - Climate change resilient tourism in protected areas of Northern Portugal”, com a referência NORTE-01-0145-FEDER-000079, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, através do Programa Operacional da Região Norte – NORTE 2020 nas seguintes condições:

Área Científica: Economia

Categoria de destinatários: A bolsa de investigação para estudantes de mestrado destina-se a candidatos inscritos ou que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem no Mestrado, ou que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem num curso não conferente de grau na Universidade do Minho.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

Perfil dos destinatários:

- **Requisitos obrigatórios**
 - Ser Licenciado em Economia ou Gestão, com nota final mínima do curso de 18 valores em 20;
 - Capacidade de planear e organizar;
 - Capacidade de análise rigorosa da informação e elevado sentido de crítica e responsabilidade;
 - Conhecimentos de estatísticos e econométricos (STATA, NVIVO, MatLab, R).
- **Requisitos em fase de contratualização**

É essencial, sob pena de não admissão ao convite, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae;
- Certificados dos graus académicos anteriores detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as unidades curriculares realizadas. Em alternativa, o candidato deve apresentar uma declaração de honra, declarando que completou o Grau exigidos na presente convocatória, no momento da apresentação da candidatura;
- Para diplomas obtidos no estrangeiro, prova do reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições estrangeiras de ensino superior e registo da conversão da classificação final (GPA) para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, a declaração de honra

do candidato declarando que obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de um Grau exigido no presente concurso, no momento do prazo de candidatura;

- Carta de motivação.

- **Fatores preferenciais**

- Fluência oral e escrita em inglês.
- Frequência de pelo menos uma unidade curricular em Economia Ambiental, Turismo ou outras áreas associadas ao projeto.
- Experiência prévia em projetos de investigação na área da economia do ambiente.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

Objetivo: Apoiar o desenvolvimento de investigação relacionada com a análise socioeconómica para o enquadramento de áreas protegidas no novo contexto e conceito de turismo, especificamente direcionada para extremos climáticos, incêndios florestais e erosão costeira. Apoiar a recolha de informação primária e secundária e a realização de análise de dados. Apoiar a investigação relacionada com o desenvolvimento do modelo de equilíbrio geral do projeto.

O bolseiro levará a cabo atividades de apoio à organização e ao desenvolvimento técnico-científico do projeto, nomeadamente:

- Apoio à revisão bibliográfica sobre expansão da matriz de contabilidade social para atividades turísticas;
- Apoio à revisão bibliográfica sobre a aplicação de coeficientes de impactos climáticos nos setores de atividade económica;
- Apoio à coordenação da recolha de informação para construção da matriz de contabilidade social, e o modelo IO / CGE (em particular, dotação de fatores e elasticidades);
- Apoiar a elaboração de pesquisas para a recolha de informações;
- Apoiar o processamento dos dados recolhidos;
- Outras tarefas de apoio ao desenvolvimento do projeto.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais (NIPE) da Universidade do Minho, sito Campus de Gualtar, Braga, Portugal, sob a orientação científica da Professora Doutora Rita Sousa.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 6 meses, com início em fevereiro 2022, e poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite legal aplicável.

Nota: Os candidatos admitidos nos concursos devem reunir as condições que lhes possibilitem, ao abrigo dos Regulamentos de Bolsas de Investigação aplicáveis, cumprir a duração legal máxima para o tipo de bolsa estipulado no aviso de abertura do concurso, considerando as bolsas de que eventualmente beneficiaram anteriormente, em período seguido ou interpolado.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 835,98 euros/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Rita Mafalda Sousa, Professora Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Membros efetivos:

- Luís Francisco Gomes Dias Aguiar Conraria, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho
- Cristina Alexandra Oliveira Amado, Professora Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho

Membros suplentes:

- António Vieira, Professor Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.
- João Cerejeira, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉRIOS e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores (ou outra escala):

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;

- b) Currículo profissional e académico (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%;
- c) Carta de Motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,1)$$

A **classificação final (CF)** será correspondente a 100% da avaliação obtida no Mérito do Candidato (MC).

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Vice-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Eugénio Ferreira.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 14/01/2022 a 27/ 01/2022.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: curriculum vitae; Certificado de habilitações de Mestrado em Economia, Gestão ou outra área das Ciências Ambientais, ou declaração de honra do candidato, em alternativa; Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato; Carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para nipe@eeg.uminho.pt, indicando a referência do concurso “*CLICTOUR_BSC2_NIPE*” em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.